



Edição Nº 81, Ano VIII

Bom Sucesso, 23 de Junho de 2021

**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº 3.871/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

**DECRETO Nº 3.871/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

**DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso no uso de suas atribuições legais e em especial o que consta na Lei Orgânica do Município:

**- CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;**

**- CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus**

**(COVID-19);**

**- CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;**

**- CONSIDERANDO a demanda de esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos à saúde pública;**

**- CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para preservação da saúde pública, evitando o colapso do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Bom Sucesso;**

**- CONSIDERANDO as ações previstas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento emergencial em saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;**

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, estado de calamidade pública no âmbito do território do Município de Bom Sucesso, com efeitos

até o dia 31 de dezembro de 2021, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único – O estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 2º.** Ficam autorizados a ocupação e o uso temporário de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19, garantida a indenização justa, em dinheiro e imediatamente após a cessação da situação de calamidade pública, dos danos e custos decorrentes.

Parágrafo único – Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública decidir, motivadamente, sobre a ocupação e o uso de bens e serviços de que trata o caput.

**Art. 3º.** Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública autorizados a adotar, em caso de necessidade, medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública em saúde.

**Art. 4º.** Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da ALMG.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de junho de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

Prefeito Municipal de Bom Sucesso

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

Portaria de servidores

**PORTARIA Nº 352/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULIANE DAS GRAÇAS SILVA**, matrícula nº 31.425, Cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/06/2021 a 08/07/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 353/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **AMANDA ASSAID DE ALVARENGA**, matrícula nº 31.092, Cargo Bioquímica/Farmacêutica, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 12/07/2021 a 22/07/2021(11 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2021.

# **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

## **PORTARIA Nº 354/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCINEIA APARECIDA ALVIM CALIXTO**, matrícula nº 30.932, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 05/07/2021 a 24/07/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2021.

# **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

## **PORTARIA Nº 355/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

### **“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em Memorando nº 533/2021, de 11 de junho de 2021,

Considerando o preceituado no § 5º do artigo 8º da lei complementar 173 de 27 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **AMANDA KAREN MACEDO** matrícula nº 32.160, cargo Técnico em Enfermagem, a gratificação de 30% (trinta por cento), a contar de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso 21 junho de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 356/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em Memorando nº 544/2021, de 14 de junho de 2021,

Considerando o preceituado no § 5º do artigo 8º da lei complementar 173 de 27 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LAISA GARDENE ABREU**, matrícula nº 32.161, cargo Enfermeira, a gratificação de 30% (trinta por cento), a contar de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso 21 junho de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 357/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANA LUIZA DE ALMEIDA SILVA SANTOS**, matrícula nº 26.496, Cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/07/2021 a 30/07/2021(25 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 358/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELIANA APARECIDA RIBEIRO**, matrícula nº 31.231, cargo Auxiliar de Farmácia 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06/2021 a 29/06/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 359/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA DE FARIA**, matrícula nº 25.145, cargo Serviçal 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06/2021 a 18/06/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2021.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA N.º 360/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

#### **“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULIANA FARAH VIVAS GONÇALVES CARVALHO**, matrícula nº 25.703, cargo Professor 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2021 a 11/06/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA N.º 361/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

#### **“CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/1991,

**RESOLVE:**

Conceder **AUXÍLIO FUNERAL**, em virtude do falecimento do(a) Ex-Servidor (a) Municipal Sr.(a) **GERALDO FRANCISCO MIGUEL**, ocorrido em 12 de junho de 2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 362/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **VICENTE DE PAULA SILVA**, matrícula nº 22.022, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 09 (nove) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de junho de 2021.**

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 363/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(a) servidor(a) **HELIARA ADRIANA TOMAZ**, matrícula nº 22.024, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 20/07/2021 a 29/07/2021(10 dias 1º período).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal de nº 341/2021 de 16 de junho de 2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso 21 de junho de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

---

---

Extrato de contrato

**CONTRATO Nº 146/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ana Cristina Deolindo

**VIGÊNCIA:** 01/06/2021 a 01/09/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela CONTRATADA na função de Auxiliar de Farmácia, para atender a Farmácia de Minas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal ( Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 150/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Luana Marrayanne Ribeiro

**VIGÊNCIA:** 17/06/2021 a 31/12/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

---

---

### **Licitações - Aviso de Licitação**

---

---

#### **Aviso de Licitação**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. – Pregão Nº. 037/2018 - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E INCERTA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**. Abertura dia 06 de julho de 2021 às 13:00h. A presente licitação é EXCLUSIVA para participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013O edital poderá ser adquirido no site da prefeitura no endereço eletrônico [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br).